# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05794-6/2025

PROCESSO: **LO.04316-2/2025**
VALIDADE: **26/06/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL E GAS JB LTDA

**CPF/CNPJ**

39.545.780/0002-71

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

AUTO POSTO JB

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Rural

**Número do Imóvel:**

IR.004028-2

**Matrícula do Imóvel:**

352 -LIVRO B7 Folhas 166

## ATIVIDADES

**ATIV.20324**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 40,0 m³

**Município:**

Parnaguá (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

10°32'15.96"S / 44°35'34.56"O

**Localização:**

Parnaguá-PI
**Localidade:** LOCALIDADE LAGOA DO MATO

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/06/2025 às 13:10
[Umf5Ko72EMzIaQONVx18tXhCdalzDD1Czjb6bssQ9wrPAz3T56Z7PJRz86pELsIo]

Emitido eletronicamente em 27/06/2025 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149049-2/2025.D9E5.52EF.B8B2]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.592933333333335, -10.537766666666666)




Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/06/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/06/2025 às 13:10
[Umf5Ko72EMzIaQONVx18tXhCdalzDD1Czjb6bssQ9wrPAz3T56Z7PJRz86pELsIo]

Emitido eletronicamente em 27/06/2025 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149049-2/2025.D9E5.52EF.B8B2]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 27/06/2025

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Francisco Feliphe da Luz Araújo**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 11:43
[5P7mHTQPAe4tBCcSnbQhAtO2bLcviM3QSDMjR7Hl8ZLHZdNzhHj8Q8XTBd8Y3szj]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 27/06/2025 às 13:10
[Umf5Ko72EMzIaQONVx18tXhCdalzDD1Czjb6bssQ9wrPAz3T56Z7PJRz86pELsIo]

Emitido eletronicamente em 27/06/2025 13:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149049-2/2025.D9E5.52EF.B8B2]